ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n. 13, de 23 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 358/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicada a Lista de Classificação Preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos do Processo de Escolha Suplementar Indireta dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Lindóia do Sul/SC, realizada no dia 19 de julho de 2026, conforme segue:

MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR - LINDÓIA DO SUL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CE**	**CG**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
01	Loreni da Silva	6,50	1,00	7,50	Classificado
02	Maria Eduarda da silva Cordazzo	6,50	2,00	8,50	Classificado
03	Vanessa Angela Camini	7,00	3,00	10,00	Classificado

Art. 2º Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, nos dias 24 e 27 de julho de 2026, observado o disposto no Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Art. 3º Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Especial Eleitoral, devidamente fundamentados, observadas as disposições constantes no Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Art. 4º Após a análise dos recursos eventualmente apresentados, será publicado, no dia 29 de julho de 2026, o Resultado Final da Prova Objetiva,

bem como a Lista Final dos Candidatos Habilitados, a qual será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com cópia ao Ministério Público, conforme previsto no cronograma do Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Art. 5º A Eleição Indireta e Secreta dos membros do Conselho Tutelar será realizada no dia 30 de julho de 2026, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em sessão instalada especificamente para esse fim, na forma prevista no Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Art. 6º O resultado final do candidato eleito e dos respectivos suplentes será divulgado no dia 30 de julho de 2026, após a conclusão da sessão de eleição.

Art. 7º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul/ SC, 23 de julho de 2026.

Giseli Lodi Ferrazzo
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente